

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. 11

460 fls.
PMF
C.P.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 49 /2015
Pregão Presencial nº 002/2015
Processo nº 314263/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 19 de Março de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no município de Belo Horizonte em Minas Gerais, Tel: (31) 3389-3900, Telefax: (31) 3389-3939, representada por Afonso Vieira Leonel, CPF nº 038.893.916-80

Aos 06 dias do mês de março de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 002/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2015, às fls. 456, do Processo nº 314263/2014, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 002/2015

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. 12

461 fls.
PMF

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIAL ANTIPICHAÇÃO EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE FORTALEZA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 002/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 314263/2014

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

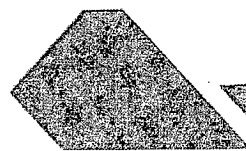
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. | 3

462 fls.
PMF
[Handwritten signature]

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. | 4

463
PMF

- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Realizar sem ônus adicional, os serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações dos serviços de manutenção e reforma predial, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

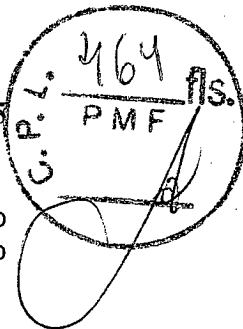
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. 15



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão/Entidade Participante, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.
- O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.
- Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Subcláusula Primeira - A data para o início da execução do serviço, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da

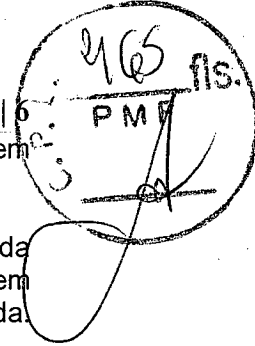
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. 16



nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 002/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou

instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. | 7

466 fls.
PMF

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c desta Subcláusula.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

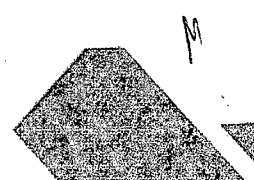
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. | 8

467,15
P M F

Fortaleza (CE), 06 de março de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

Samuel Antônio Silva Dias
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF

Afonso Vieira Leonel
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015- MAPA DE PREÇOS
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2015

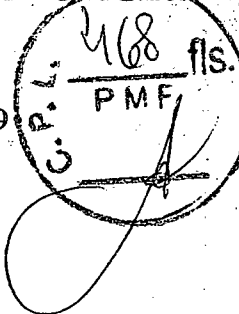
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015
PROCESSO Nº P314263/2014

FL. 19



EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA	16.502.551/0001-93

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	1.0	LIMPEZA E PREPARO DE SUPERFÍCIE COM ELEVAÇÃO ATÉ 2,0M DE ALTURA	M ²	5.700	16,00	91.200,00
	1.2	LIMPEZA E PREPARO DE SUPERFÍCIE COM ELEVAÇÃO ACIMA DE 2,0M DE ALTURA	M ²	8.600	18,00	154.800,00
	1.3	PINTURA ANTIPICHAÇÃO COM ELEVAÇÃO ATÉ 2,0M DE ALTURA	M ²	5.700	51,30	292.410,00
	1.4	PINTURA ANTIPICHAÇÃO COM ELEVAÇÃO ACIMA DE 2,0M DE ALTURA COM ANDAIME	M ²	8.600	53,09	456.574,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 994.984,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 994.984,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$994.984,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.502.551/0001-93; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIAL ANTIPICHAÇÃO EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE FORTALEZA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. 314263/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA – ESTRUTURA - SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de março de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRA – ESTRUTURA - SEINF**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

20 MAR. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



455 fls.
PMF
3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - Registro de Preços - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº. P314263/2014. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA ESPECIAL ANTIPICHAÇÃO EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE FORTALEZA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto /Atividade 27101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório, vem **HOMOLOGAR** o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.502.551/0001-93, no valor global de **R\$ 994.984,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme Relatório da Comissão de Licitação do Município de Fortaleza, fls. 445 à 448 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de março de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
04 MAR. 2015
Aplicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laugélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

ENTREGA E DO RECEBIMENTO 11.1 Quanto à entrega: o objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a demanda da Contratante, mediante emissão de ordem fornecimento, expedida pela Secretaria de Infraestrutura, com o descritivo do material e quantidade e a assinatura das autoridades competentes, no horário comercial, na sede da SEINF, setor de Material e Patrimônio da Célula de Gestão Administrativa, sito à Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343 - Cajazeiras, Fortaleza-CE, no prazo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir do recebimento desta, sem ônus adicionais para a Contratante. CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta em reflexo ao aumento do quantitativo dos produtos supracitados na ordem de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), passando o valor global do Contrato de R\$ 39.487,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais) para R\$ 41.217,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais), correspondente a 4,381% do valor global do contrato. CLAUSULA QUINTA: Os demais dispositivos permanecem inalterados. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - Secretário da SEINF. Anderson de Sousa Luz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015 - Registro de Preços - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: Nº P314263/2014. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de futuros e eventuais serviços de pintura especial antipichação em estruturas e equipamentos públicos de Fortaleza, incluindo material, mão de obra, ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para a execução completa dos serviços, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório, vem HOMOLOGAR o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.502.551/0001-93, no valor global de R\$ 994.984,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Relatório da Comissão de Licitação do Município de Fortaleza, fls. 445 à 448 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de março de 2015. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. CONTRATADA: TECNOSET Informática Produtos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, CEP: 04.630-000. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental de caráter

local (TCP/IP), conforme Termo de Referência, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 40/2014 - SEMA/PMT e seus anexos, além da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo de nº P302892/2014, denominado "Carona". PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.M, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: O valor total mensal estimado corresponde a R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), consistindo: Item 01 com franquia de 2.000 cópias com valor unitário R\$ 0,0350 e custo fixo mensal R\$ 165,20; item 02 com franquia de 8.000 cópias com valor unitário R\$ 0,0320 e custo fixo mensal de R\$ 309,20. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.604,80 (nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015. ASSINAM: Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, e Neilton Ramos Valença - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VISTO: Francisco Dias de Paiva Filho - ASSESSOR JURÍDICO/ SECEL.

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28/12/2007, dispõe o seguinte: No extrato do Contrato nº 05/2014, referente ao Processo nº P061185/2014, ONDE SE LÊ: "Contrato nº 05/2014, referente ao Processo nº P061185/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa Jornalística O Povo S/A, tendo como objeto o fornecimento de 01 (uma) assinatura do jornal "O Povo", no valor global de R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município", LEIA-SE: "Contrato nº 05/2014, referente ao Processo nº P061185/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa Jornalística O Povo S/A, tendo como objeto o fornecimento de 01 (uma) assinatura do jornal "O Povo", no valor global de R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, cujas despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados ao Projeto/Atividade Código 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100"; ONDE SE LÊ: "5. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2014", LEIA-SE: "5. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014". No Extrato do Contrato nº 06/2014, referente ao Processo nº P130023/2014, ONDE SE LÊ: "3. OBJETO - Contrato nº 06/2014, referente ao Processo nº P130023/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo como objeto a prestação de serviços e venda de produtos postais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos do Termo de Contrato nº 06/2014, no valor global de R\$ 5.854,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) para o período de 12 meses a partir da data de sua assinatura.", LEIA-SE: "Contrato nº 06/2014, referente ao Processo nº P130023/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tendo como objeto a prestação de serviços e venda de produtos postais, de acordo com as especificações

